



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-170
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.001440/2023-12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI E EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina- PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina- PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**, brasileiro, matrícula 374640-2, residente e domiciliado em Teresina- PI, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida Dom Severino, 657, Bairro de Fátima, CEP: 64049-370, Teresina- PI, neste ato representado por **DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA**, brasileira, inscrita no CPF *****.764.603-****, residente e domiciliada no município de Teresina- PI, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo Sei nº 00120.001440/2023-12, número do 22001500, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO - O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Sei 00120.000129/2021-94, Processo Sei nº: 00120.000832/2022-83, Processo Sei nº 00120.001422/2022-50 e 00120.001440/2023-12, bem como ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, a ata de Registro de Preço nº 03/2022 (atualizada através do ato 2, de 25 de março 2022), Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - acordam os pactuantes pela alteração do valor do contrato nº 04/2022, a título de repactuação de preços, nos termos do parecer **CGE 972/2023/CGE-**

PI/GAB/CGA/GELIC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem a 01 de janeiro de 2023, na forma da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 da categoria, conforme PARECER ASSEJUR nº **42/2023/ GJALC/ ASSEJUR/ PRES/ EMGERPI-PI**, fazendo a contratada jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso tenha havido variação do quantitativo de postos no decurso do tempo, o cálculo das diferenças devidas deverá ser efetuado mês a mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO - O contrato nº 04/2022 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

POSTO DE TRABALHO	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÊS (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
Assistente Social	1	10.118,64	10.118,64	121.423,68
Atendente	13	2.992,94	38.908,22	466.898,64
Auxiliar de Almoxarifado	03	2960,99	8.882,97	106.595,64
Auxiliar de Serviços Gerais	10	2.991,35	29.913,50	358.962,00
Contínuo	10	3.014,64	30.146,40	361.756,80
Eletricista Predial	02	3.852,02	7.704,04	92.448,48
Faxineiro com Material	15	3.305,41	49.581,15	594.973,80
Médico do Trabalho	01	15.508,17	15.508,17	186.098,04
Motorista de Veículos Leve	08	3.268,11	26.144,88	313.738,56
Técnico Operacional Especializado Nível Superior	10	10.287,26	102.872,60	1.234.471,20
Tecnólogo em Rede	05	4.916,01	24.580,05	294.960,60
TOTAL GLOBAL			344.360,62	4.132.327,44

SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO (VALORES REPACTUADOS CGE CCT/2023)				
POSTO DE TRABALHO	QTD	VALOR UNIT CGE	VALOR TOTAL/ MÊS CGE	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	1	10.783,56	10.783,56	129.402,72
ATENDENTE	13	3.176,48	41.294,24	495.530,88
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	03	3.111,39	9.334,17	112.010,04
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	3.184,04	31.840,40	382.084,80
CONTÍNUO	10	3.181,16	31.811,60	381.739,20
ELETRICISTA PREDIAL	02	4.060,23	8.120,46	97.445,52
FAXINEIRO COM MATERIAL	15	3.509,85	52.647,75	631.773,00
MÉDICO DO TRABALHO	01	16.548,23	16.548,23	198.578,76
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	08	3.455,68	27.645,44	331.745,28
TEC OPERACIONAL ESPECIALIZADO NIV. SUPERIOR	10	10.963,41	109.634,10	1.315.609,20
TEC. DE REDE	5	5.201,69	26.008,45	312.101,40
TOTAL GLOBAL			365.668,40	4.388.020,80

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O fornecimento feito em conformidade com o disposto na coluna "SITUAÇÃO ANTERIOR" até a data **da assinatura deste aditivo** é reconhecido pelo CONTRATANTE e será pago na forma disciplinada no instrumento de contrato, sob a condição suspensiva de comprovação da prestação efetiva dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento deverá ser feito de acordo

com a coluna "SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO" **imediatamente após a assinatura desse aditivo.**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR - Após a assinatura deste termo aditivo, o contrato passará a ter a seguinte conformação econômica- financeira:

VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.132.327,44 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
VALOR INICIAL MENSAL DO CONTRATO: R\$ 344.360,62 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).
VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 365.668,40 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 4.388.020,80 (quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil e vinte reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por contada seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339092-37, Nota de Reserva nº 2024NR00085/2024NR00096, Reserva Orçamentária nº 2024RO01467/2024RO01571/2024RO02487.

CLÁUSULA SEXTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, observando o disposto art.4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual teor, afim deque sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina(PI).

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATANTE

Diretor Administrativo Financeiro e Contábil

CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA
SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO - Matr.0000000-0, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 18/03/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 18/03/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011622647** e o código CRC **515AFDB6**.

Referência: Processo nº 00120.001440/2023-12

SEI nº 011622647